



AUTÓGRAFO № 399/2023 PROJETO DE LEI № 421/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 11.204.448,04 (onze milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos) destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.754.448,04 (nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
10		Saúde				
10.301		Atenção Básica				
10.301.0079		Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na				
		Atenção Primária à Saúde				
10.301.0079.1		Projeto				
10.301.00	79.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades				
		de Saúde	R\$	2.150.000,00		



CATEGORIA ECONÔM	ICA						
4.4.90.51 Obras e Ins	R\$	2.150.000,00					
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
10	Saúde						
10.301	0.301 Atenção Básica						
10.301.0079 Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C			ade na				
Atenção Primária à Saúde							
10.301.0079.2	Atividade						
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de						
	Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	4.750.000,00				
CATEGORIA ECONÔM	ICA						
3.1.90.11 Venciment	os e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.750.000,00				
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VII	NCUL	.ADOS				
FUNCIONAL PROGRAM	MÁTICA						
10	Saúde						
10.301	Atenção Básica						
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qu	ualid	ade na				
	Atenção Primária à Saúde						
10.301.0079.2	Atividade						
10.301.0079.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com						
	o SUS	R\$	1.104.448,04				
CATEGORIA ECONÔM							
3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.104.448,04				
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VII	NCUL	_ADOS				
FUNCIONAL PROGRAM							
10	Saúde						
10.301	Atenção Básica						
10.301.0079	10.301.0079 Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na						
	Atenção Primária à Saúde						
10.301.0079.2	Atividade						
10.301.0079.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	1.750.000,00				
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.1.90.11 Venciment	os e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.750.000,00				
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS							

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 2.214, de 6 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 9.754.448,04 (nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, quatro centavos).



CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02 PODER EX	PODER EXECUTIVO					
02.09 SECRETAI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
10	Saúde					
10.301	Atenção Básica					
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na					
	Atenção Primária à Saúde					
10.301.0079.2	Atividade					
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de					
	Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	1.450.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA						
3.3.90.30 Material	de Consumo	R\$	600.000,00			
3.3.90.39 Outros Se	rviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00			
4.4.90.52 Equipame	entos e Material Permanente	R\$	350.000,00			
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS						

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros de previstos na Portaria MS/GM nº 2.214, de 6 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos os créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 14 de dezembro de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente